



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 663

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora MÁRCIA APARECIDA DE AGUIAR, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/180, em 17 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 056/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou os blocos de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme constam nas Portarias nº 082/2023 e 152/2023, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, MÁRCIA APARECIDA DE AGUIAR, RG nº 16.385.802-0, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, integrado à Gerência de Educação, no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **45 (quarenta e cinco) dias**, totalizando assim o bloco de 90 (noventa dias), **com início em 04 de março de 2024 e término em 17 de abril de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos

Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 031, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO CARLOS HENRIQUE NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob nº 2024/2/842, em 21 de fevereiro 2024, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a partir desta data, o funcionário público municipal, CARLOS HENRIQUE NUNES, portador da Cédula de Identidade - RG nº 28.040.469-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 197, de 28 de novembro de 2022, para o emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços, Cód. 02-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Auxiliar de Serviços, Cód. 02-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do

Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/ 2023

Edital de convocação de candidatos habilitados para as funções públicas eventuais de Professor de Classe Especial e Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital n° 002/2023, e diante do afastamento devido a licença prêmio da servidora Márcia Aparecida de Aguiar, **Professor de Classe Especial** e o pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 1º lugar para a referida função pública eventual, bem como o pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 12º lugar para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, ficam convocadas as candidatas abaixo discriminadas para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
ANA FLÁVIA MORAES	419220707	56,00	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
IMACULADA PEIXOTO MACHADO	49878731X	60,00	13º

As candidatas deverão comparecer entre os dias **26 e 28 de fevereiro de 2024, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, n°. 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital n° 002/ 2023,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMORESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São Sebastião da Grama/SP.

Deste modo, o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no município de São Sebastião da Grama/SP, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de São Sebastião da Grama, torna público o resultado do edital de seleção 01/2023 - audiovisual. Foram recebidas 06 (seis) inscrições. Abaixo, segue a lista dos projetos habilitados contemplados, na ordem de inscrição:

Nome Completo (Pessoa física)	Razão Social (PJ)	Nome do Projeto	
ALEX ISRAEL DE ANDRADE	---	BROTHERS PODCAST	Categoria a) Curtas-documentários ou ficções.
---	Cortex Midia LTDA	A Grama e suas belezas	Categoria c) Belezas da Grama - Curtas-documentários ou ficções com a temática "Belezas da Grama".
José Paulo Sebastião da Silva	---	Zé Paulo - Arte com Jornal	Categoria a) Curtas-documentários ou ficções.
---	Cachorro Astronauta (coletivo)	Videoclipe da música autoral "Livre Para	Categoria b): Videoclipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

		Escolher"	
---	Cachorro Astronauta (coletivo)	Videoclipe da música autoral "Cachorro Astronauta"	Categoria b): Videoclipes.
---	DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA 43438043807	As belezas da Grama	Categoria c) Belezas da Grama - Curtas-documentários ou ficções com a temática "Belezas da Grama".

Informamos que a inscrição de ALEX ISRAEL DE ANDRADE, com o projeto BROTHERS PODCAST, foi inabilitada pois apresenta uma planilha orçamentária divergente dos valores disponibilizados neste edital, tornando inviável a execução do mesmo.

Os demais projetos foram habilitados e, portanto, serão contemplados.

A interposição de recursos deve ser feita em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste resultado e direcionada ao Comitê Gestor por meio do e-mail culturaeturismo@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Garcia
Mayra Blazzi Marcelino Zanetti
Vitória Mendes Hermida Bouza
Fabiana Maria Périco Lucas
Valdecir Donizete Porfirio

Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no município de São Sebastião da Grama/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMORESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São Sebastião da Grama/SP.

Deste modo, o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no município de São Sebastião da Grama/SP, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de São Sebastião da Grama, torna público o resultado do edital de seleção 02/2023 - demais áreas.

Foram recebidas por meio do formulário eletrônico 05 (cinco) inscrições. Quatro das inscrições foram efetuadas na categoria "c2" e todas foram habilitadas. Uma das inscrições foi na categoria 2b), também foi habilitada e, portanto e por haver recursos para tal, todas as inscrições serão contempladas. São elas:

Proponente	Projeto	Valor
Janaina Estefani Novaes Bittencourt	PROJETO VIO – LUTERIA BÁSICA PARA VIOLA DE ARCO, VIOLONCELO E CONTRABAIXO ACÚSTICO	R\$ 1.346,80
José Paulo Sebastião da Silva	Arte sustentável com Zé Paulo	R\$ 1.346,80
Luis Fernando de Oliveira Marcondes	Oficinas de Capoeira	R\$ 1.346,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Carlos Alberto Tesser	Show musical	R\$ 800,00
Janaina Estefani Novaes Bittencourt	PROJETO VIO - LUTERIA BÁSICA PARA VIOLINO E ARCO	R\$ 1.346,80

A interposição de recursos deve ser feita em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste resultado e direcionada ao Comitê Gestor por meio do e-mail culturaeturismo@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 22 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Garcia
Mayra Blazzi Marcelino Zanetti
Vitória Mendes Hermida Bouza
Fabiana Maria Périco Lucas
Valdecir Donizete Porfirio

Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no município de São Sebastião da Grama/SP

